

neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal e que, ainda tem ciência do Regulamento e das Restrições quanto ao uso e gozo dos Imóveis que compõem o Loteamento JARDINS PARIS, comprometendo-se por si e sucessores a respeitá-lo sem restrições de qualquer natureza. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: As Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet, respectivamente, às 08:19:09 e 08:20:12 do dia 30/09/2011, válidas até 28/03/2012, códigos de controle das certidões: 7AE5.E829.E8A7.4E31 e 10B0.C627.80FF.EEA8; as Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de números 6434341 e 6434342, emitidas via Internet em 30/09/2011, válidas por 30 dias; e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Carlos Roberto de Moraes, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Fábio Carraro, Stefânia Celiac de Melo Carraro, Juliana Nunes Batasan Vilela. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Carlos Roberto de Moraes, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R\$ 1.611,62

Taxa Judiciária: R\$ 102,51

Em testemunho Carlos Roberto de Moraes da verdade.

Carlos Roberto de Moraes
escrevente



3º Tabelião de Notas
Carlos Roberto de Moraes
Escrevente
Goiania-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 178.517, Livro 1-C, Folhas 190
Livro 2

Matrícula: 69.840, R5, Compra e Venda
Emol. Tx. Judiciária R\$ 753,33
Goiania, 19 de outubro de 2011

O Oficial Daniel Alessandro do Espírito Santo

4ª Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Tel. Daniel Alessandro do Espírito Santo
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 3222-3333

